



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Revisão - promulgada em 07/12/2011)

**Dá nova redação ao inciso III do artigo
30. da Lei Orgânica do Município de
Mauá, conforme dispõe.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, § 2º da Lei Orgânica do Município de Mauá, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Mauá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

III - organização administrativa e matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 16 de novembro de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.


Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente


Vereador VLADIMILSON GARCIA
Vice-Presidente


Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
1º Secretário


Vereador FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI
2º Secretário

Vereador JOELSON ALVES DOS SANTOS
3º Secretário